



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

**OF. Nº 708/2022**

Guaíba, 06 de julho de 2022.

**Senhor Presidente,**

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 92/2022**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 308/2022** apresentado pelo **Vereador Juliano Ferreira – PTB**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

- 1 - Qual foi o percentual dos gastos do Executivo Municipal na Função Educação nos exercícios 2020 e 2021?**
- 2 - Foi atingido o mínimo constitucional de 25% no exercício 2021?**
- 3 – Qual foi o montante de valores que não foi aplicado nos exercícios de 2020 e 2021 e que deverá ser aplicado até o final de 2023 pelo Município de Guaíba?**
- 4 - O Município possui planejamento para suportar essa obrigação adicional?**
- 5 – Como o Município pretende aplicar a diferença a menor até o final de 2023?**
- 6 – O Município pretende adquirir lousas digitais, notebooks e tablets para a rede pública de ensino?**
- 7 – Foi aplicado 60% da verba do FUNDEB para remuneração do magistério?**
- 8 – Houve a aplicação de todo o recurso do FUNDEB nos exercícios de 2020 e 2021?**

REQ. 308/2022 - AUTORIA: Ver. Juliano Ferreira  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 018890 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2D0D05F9F0D20ACCF90C2EB0B81C985B





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

**9 – Está prevista a necessária contratação de psicólogos para a rede pública Municipal, tendo em vista os significativos abalos psicológicos de nossos jovens em razão da pandemia do Covid19?**

**10 - Como está a execução das Emendas Impositivas para a Educação, sendo que são considerados gastos de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino?**

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, informar o que segue abaixo.

Primeiramente, dizer que o percentual dos gastos do Poder Executivo Municipal, em relação à Educação, em 2020, foi de 27,28%, conforme Certidão do TCE/RS n° 3555/2021 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino — MDE. No exercício 2021, foi de 21,17%, conforme certidão do TCE/RS n° 3616/2022. Com relação ao questionamento acerca do percentual mínimo, esclarecemos que o Município de Guaíba, no exercício 2021, aplicou R\$ 58.165.332,39 da receita prevista no *caput* do art. 212, da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento de Ensino - MDE, o que corresponde a 21,17%. Desta forma, não atingiu o percentual mínimo previsto no citado dispositivo legal, conforme Certidão n° 3616/2022 do TCE/RS. Contudo, a Emenda Constitucional n° 119, de 27 de abril de 2022, alterou a legislação vigente e ampliou o prazo para a aplicação, oportunizando ao Município aplicar os recursos até o exercício financeiro de 2023. O montante de valores que não foi aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, e que deverá ser aplicado até o final de 2023, pelo Município de Guaíba é de R\$ 11.749.159,53(onze milhões e setecentos e quarenta e nove mil e cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), conforme dados da Secretaria do Tesouro Nacional e Orçamento da Prefeitura de Guaíba. O Executivo Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, está atento à nova legislação, e conta com as orientações técnicas do Orçamento da Prefeitura, buscando planejamento para execução correta dos

REQ 308/2022 - AUTORIA: Ver. Juliano Ferreira  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porttal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 018890 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2D0D05F9F0D20ACCF90C2EB0B81C985B





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

recursos. A forma pela qual o Município pretende aplicar a diferença a menor, até o final de 2023, será em manutenção, reformas e melhorias nas estruturas físicas das escolas municipais da rede pública, além de aquisições de materiais didáticos. Esta Secretaria Municipal de Educação busca qualificar todas as escolas da rede municipal de ensino, com equipamentos eletrônicos. Para tanto, utiliza-se de verbas do Programa Educação Conectada, que possibilita a aquisição e melhoria de rede e equipamentos eletrônicos. Também, repassa, a cada quadrimestre, verbas dos cofres públicos municipais, diretamente para as direções das escolas, as quais adquirem equipamentos. Ainda, o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, o qual repassa verbas do governo federal. Cabe ressaltar, que as escolas têm autonomia para gerenciar a aquisição de materiais de capital (permanente) via repasse quadrimestral, desde que aprovado pelo Círculo de Pais e Mestres (CPM) e Conselhos Escolares. Conforme a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, foi aplicado o percentual de mais de 70% em remuneração aos profissionais da educação básica, representando 90,35% dos recursos ao FUNDEB. Conforme certidão nº 3641/2022 do TCE/RS. Nos exercícios de 2020 e 2021, o recurso do FUNDEB foi integralmente aplicado em folha de pagamento dos servidores do magistério. Sendo que o valor máximo, a ser aplicado para o exercício seguinte, esteve dentro do percentual exigido por lei. Neste momento não dispomos de vagas para o cargo de Psicólogo que justifique encaminhamento de nomeações para suprir a necessidade atual destes profissionais. Em 18/03/2022 esta Secretaria Municipal de Educação solicitou para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, através do Memorando 189/2022, processo IPM 9202, a ampliação de 02(duas) vagas de Psicólogo, para atender à demanda já existente devido aos significativos abalos psicológicos causados, principalmente em jovens, em razão da pandemia do COVID-19. O processo está em andamento e o Projeto de Lei do Executivo foi votado e aprovado na Câmara dos Vereadores. Atualmente, os profissionais já foram nomeados, conforme edital 055/2022, de 10/06/2022. O prazo para que tomem posse no cargo é até o dia 24/06/2022. Em relação às emendas impositivas do ano de 2022, informamos que aconteceram - no mês de maio - reuniões de trabalho entre Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Governo, Secretaria de Meio Ambiente, Planejamento e Gestão territorial (Departamento de Engenharia) e as escolas, para ajustes do beneficiário e dos objetos das Emendas Impositivas, articulado com o Legislativo Municipal para tão logo

REQ 308/2022 - AUTORIA: Ver. Juliano Ferreira  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porttal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 018890 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2D0D05F9F0D20ACCF90C2EB0B81C985B





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

iniciar os trâmites de cada processo relacionados aos projetos. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES Assinado de forma digital  
por: MARCELO SOARES  
REINALDO:89923570010 REINALDO:89923570010  
70010 Dados: 2022.07.08 14:07:30  
-03'00'

**Marcelo Soares Reinaldo**  
Prefeito Municipal

**Ao**  
**Exmo. Sr<sup>o</sup>,**  
**Marcos Sidney Silva de Oliveira**  
**M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS**

REQ 308/2022 - AUTORIA: Ver. Juliano Ferreira  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 018890 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2D0D05F9F0D20ACCF90C2EB0B81C985B

